



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 35/2023-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3352/2023-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (CNPJ: **33.149.502/0001-38**), doravante denominado FORNECEDOR, com sede na RUA TADORNA Nº 472, SALA 102, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 29.163-318, SERRA/ES, [Telefone: (27) 3209-4291 / (27) 99802-3083; Correio Eletrônico: COMERCIAL.IRCOMERCIO@GMAIL.COM], neste ato representada por Rosemeire Bicalho de Lima Gravino, CPF nº ***.160.616-**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes			
				A	B	C	
32	Fita isolante de PVC antichama, Classe A, para uso profissional em baixa tensão até 750V. Rolo de 19mm x 20m (LxC), espessura de 0,18mm ou superior, cor preta, classe de temperatura 80°C ou superior, antichama, com impressão no dorso, com selo de conformidade do INMETRO, devendo atender à NBR NM 60454-3-1-5. Com adesivo sensível à pressão. Prazo de validade mínimo de um ano a contar da data de entrega pelo fornecedor. Marca de Referencia: 3M - Scotch 33+ ou similar.	Rolo c/ 20m	150	150	50	100	15,20
	Marca: FAME Modelo: CLASSEA						
Órgão Público Participante A: IFRN/NC - INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS NOVA CRUZ (Nova Cruz/RN)							
Órgão Público Participante B: IFRN/Parnamirim – INSTITUTO FEDERAL DO RN - CAMPUS PARNAMIRIM (Parnamirim/RN)							
Órgão Público Participante C: HGN - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL (Natal/RN)							
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.							

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, as partes assinam o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 33.149.502/0001-38
Rosemeire Bicalho de Lima Gravino
CPF: *.160.616-****